



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI N.º 24 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE BEM
IMÓVEL PELO MUNICÍPIO, A TÍTULO DE
DOAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º Fica o Município autorizado a receber, por doação, visando à utilização, o bem imóvel abaixo descrito e caracterizado:

UM Terreno, designado por lote n. 15, situado na zona urbana desta cidade, com frente para o prolongamento da rua Coronel Sampaio, lado ímpar, com área superficial de MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS (1.375,50m²), sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações e metragens: Ao NORTE, medindo quarenta e nove metros e cinco centímetros (49,05m), sendo trinta e nove metros (39,00m) com os terrenos de Zeferina Gonçalves Miranda, Jaime Dias Aguilar, Moisés da Motta e Neiva Gonçalves Rodrigues e dez metros e cinco centímetros (10,05m), com o terreno de Luiz Carlos Andrade; ao LESTE, medindo quarenta e um metros e cinquenta centímetros (41,50m), sendo doze metros (12,00m), com o terreno de lote n.º 16 de Antônio Conceição Nobre, doze metros (12,00m) com o terreno de lote n.º 03 de Antônio Conceição Nobre e dezessete metros e cinquenta centímetros (17,50m), com

RECEBIDO

Em 04/09/2020

SECRETARIA

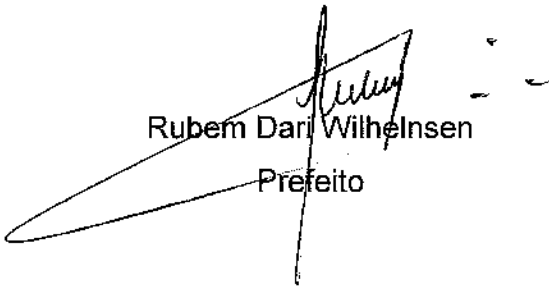
o terreno de lote n.º 04 de Antônio Conceição Nobre; ao SUL, medindo trinta metros (30,00m), sendo dez metros (10,00m), com o terreno de lote n.º 11 de Antônio Conceição Nobre, dez metros (10,00m), com o terreno de lote n.º 12 de Antônio Conceição Nobre e dez metros (10,00m) com o terreno de lote n.º 13 de Antônio Conceição Nobre; ao OESTE, medindo trinta e nove metros e sessenta centímetros (39,60m), sendo nove metros e cinquenta centímetros (9,50m) com o terreno de lote n.º 08 de Antônio Conceição Nobre; onze metros (11,00m), com o terreno de lote n.º 07 de Antônio Conceição Nobre, oito metros e dez centímetros (8,10m), com o terreno de lote n.º 06 de Antônio Conceição Nobre e onze metros (11,00m), com o terreno de lote n.º 05 de Antônio Conceição Nobre; novamente ao SUL , medindo vinte metros (20,00m), com o terreno de lote n.º 05 de Antônio Conceição Nobre; e novamente ao OESTE, por onde faz frente, medindo quatro metros e cinqüenta centímetros (4,50m), com o prolongamento da Rua Coronel Sampaio.

Art. 2º O imóvel ora recebido em doação pertence a Antônio Conceição Nobre e a Luci Deniz Ferreira Nobre, conforme Matrícula no Registro de Imóveis de Herval, sob o número 4.431, no Livro nº 2.

Art. 3º Fica o Município autorizado a efetuar o pagamento de despesas cartorárias, notariais e tributárias relacionadas à escrituração pública da doação, bem como as de averbações, desligamentos e aberturas de matrícula no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 04 de setembro de 2020.


Rubem Darci Wilhelmsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 24/2020

Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a formalizar termo de doação para receber o imóvel localizado dentro de loteamento situado entre a Rua José Bonifácio Nunes e Avenida Osvaldo Aranha, em local conhecido como "Edu".


Trata-se de regularizar a doação porque o imóvel já está em uso de fato pelo Município, com a concordância do proprietário registral, há pelo menos duas décadas, sendo usado atualmente pela Secretaria de Obras como pátio para veículos e depósito de equipamentos.

A formalização da doação se mostra de extrema importância, porquanto a doação verbal do imóvel para a administração não observou as formalidades legais, sendo, para todos os efeitos, nula. Os fatos praticados apenas serão convalidados com a formalização da doação por meio de escritura pública, conforme exige a lei.

Ademais, o imóvel já está afetado ao uso da administração que apenas é responsabilizada como possuidora e não como proprietária, causando insegurança jurídica também para o pretense doador, que até hoje é proprietário registral do bem.

Há diversas razões para se corrigir a situação de insegurança jurídica posta, sendo, nessa altura, irrelevante discutir os erros formais do acordo de vontades feito na época.

Por esses motivos, solicitamos análise e aprovação do presente projeto.


Rubem Dari Wilheimsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

TERMO DE DOAÇÃO GRATUITA DE BEM IMÓVEL

Pelo presente instrumento entre si celebram, de um lado, na qualidade de DOADORES, o Senhor Antônio Conceição Nobre, inscrito no CPF sob nº 133.910.620/53, portador de RG n.º 6002921853 e a Senhora Luci Deniz Ferreira Nobre, inscrita no CPF sob o n.º 981.095.020/91, portadora de RG n.º 1051901484, domiciliados nesta cidade; e, do outro lado, na qualidade de DONATÁRIO, o Município de Herval, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 088.080.379/0001-38, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rubem Dari Wilhelmsen, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua do Pinheiro, 613, nesta cidade, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, no que couber, pelo Código Civil, e mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto da presente doação a transferência da propriedade dos DOADORES ao DONATÁRIO do bem a seguir descrito:

UM Terreno, designado por lote n. 15, situado na zona urbana desta cidade, com frente para o prolongamento da rua Coronel Sampaio, lado ímpar, com área superficial de MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS (1.375,50m²), sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações e metragens: Ao NORTE, medindo quarenta e nove metros e cinco centímetros (49,05m), sendo trinta e nove metros (39,00m) com os terrenos de Zeferina Gonçalves Miranda, Jaime Dias Aguilhar, Moisés da Motta e Neiva Gonçalves Rodrigues e dez metros e cinco centímetros (10,05m), com o terreno de Luiz Carlos Andrade; ao LESTE, medindo quarenta e um metros e cinquenta centímetros (41,50m), sendo doze metros (12,00m), com o terreno de lote n.º 16 de Antônio Conceição Nobre, doze metros (12,00m) com o terreno de lote n.º 03 de Antônio Conceição Nobre e

Antônio C. Nobre
Luci Deniz Ferreira Nobre

dezessete metros e cinquenta centímetros (17,50m), com o terreno de lote n.º 04 de Antônio Conceição Nobre; ao SUL, medindo trinta metros (30,00m), sendo dez metros (10,00m), com o terreno de lote n.º 11 de Antônio Conceição Nobre, dez metros (10,00m), com o terreno de lote n.º 12 de Antônio Conceição Nobre e dez metros (10,00m) com o terreno de lote n.º 13 de Antônio Conceição Nobre; ao OESTE, medindo trinta e nove metros e sessenta centímetros (39,60m), sendo nove metros e cinquenta centímetros (9,50m) com o terreno de lote n.º 08 de Antônio Conceição Nobre; onze metros (11,00m), com o terreno de lote n.º 07 de Antônio Conceição Nobre, oito metros e dez centímetros (8,10m), com o terreno de lote n.º 06 de Antônio Conceição Nobre e onze metros (11,00m), com o terreno de lote n.º 05 de Antônio Conceição Nobre; novamente ao SUL, medindo vinte metros (20,00m), com o terreno de lote n.º 05 de Antônio Conceição Nobre; e novamente ao OESTE, por onde faz frente, medindo quatro metros e cinquenta centímetros (4,50m), com o prolongamento da Rua Coronel Sampaio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os DOADORES se comprometem a transferir ao DONATÁRIO, livre de quaisquer ônus ou encargos, de forma definitiva, o bem descrito na Cláusula Primeira deste ajuste, para a utilização do Município da forma como lhe convier e que sua administração julgue melhor atender ao interesse público, passando o DONATÁRIO a exercer todos os poderes inerentes ao Direito de Propriedade do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes qualificadas no preâmbulo deste instrumento comprometem-se a:

3.1 – DOADORES:

Disponibilizarem ao DONATÁRIO o bem mencionado na Cláusula Primeira do presente instrumento, em caráter definitivo e sem contrapartida, com imissão na posse imediata e convalidando a posse já exercida por aquele.

3.2 – DONATÁRIO:

Arcar com todas as despesas cartorárias, notariais e tributárias referentes à escrituração pública da doação e sua averbação na matrícula do imóvel.

Receber o bem e proceder com o seu desmembramento do terreno ao qual é vinculado, providenciando seu desligamento da matrícula n.º 4431 e abertura de nova matrícula.

CLÁUSULA QUARTA – DOS TRIBUTOS

Ficam por conta dos DOADORES eventuais tributos em atraso referentes ao todo do imóvel. Os tributos da transferência, porém, ficam por conta do DONATÁRIO.



Antônio C. Nobre

P. ...

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO DA EFICÁCIA

Fica o presente termo considerado existente e válido, pendendo sua eficácia, contudo, por condição suspensiva, consistente na aprovação legislativa para o recebimento do bem pelo DONATÁRIO e para que este arque com os custos da integral obtenção da sua propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO POR ESCRITURA PÚBLICA

Nos termos do art. 108 do Código Civil, fica a presente declaração de vontade obrigada a ratificação através de escritura pública de doação reprisando seus termos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao DONATÁRIO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no seu sítio oficial na internet, de acordo com o inciso IV do §1º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011.

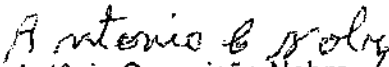
CLÁUSULA OITAVA – FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Herval-RS para dirimir eventuais litígios decorrentes desta doação.


E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 2 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Herval, 23 de julho de 2020.

Doadores:


Antônio Conceição Nobre

CPF nº 133.910.620/53

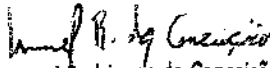

Luci Deniz Ferreira Nobre

CPF nº 981.095.020/91

Donatário:


Rúbem Dari Wilhelmsen
Prefeito de Herval – RS

De acordo:


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



Manoel

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS

COMARCA DE HERVAL
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Fis. 1 matrícula 4431

Herival, 08 de junho de 2000.

matrícula 4431

UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade, com frente para a rua José Bonifácio Nunes, lado par, esquina do prolongamento da Avenida Osvaldo Aranha, contendo uma área superficial de CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO METROS QUADRADOS (5.464,00m²), contendo benfeitorias, dentro das seguintes confrontações e metragens: ao NORTE, medindo setenta e nove metros e setenta e cinco centímetros (79,75m), sendo que quinze metros e setenta centímetros (15,70m), com o terreno de lote nº 01, atualmente de Nely Machado do Amarilho; vinte e cinco metros e cinco centímetros (25,05m), com o terreno de lote nº 02, atualmente de Luiz Carlos Andrade, e trinta e nove metros (39,00m), com o terreno de lote nº 03, atualmente dos proprietários, Zeferina Gonçalves Miranda, Jaime Dias Aguiar, Moisés da Motta e Neiva Gonçalves Rodrigues; ao SUL, medindo oitenta metros / (80,00m), com o prolongamento da Avenida Osvaldo Aranha; ao LESTE, medindo sessenta e um metros e dez centímetros (61,10m) com a rua José Bonifácio Nunes; e ao OESTE, medindo sessenta e nove metros e sessenta centímetros (69,60m), com o prolongamento da rua Coronel Sampaio.

PROPRIETÁRIOS: ANTONIO CONCEIÇÃO NOBRE, brasileiro, pecuarista portadora da C.I.R.G. nº 6002921853 e inscrita no C.P.F. sob nº 133.910.620/53, casado com LUCI DENIZ FERREIRA NOBRE, brasileira, do lar, portadora da C.I.R.G. nº 1051901484 e inscrita no C.P.F. sob nº 981.095.020/91, respectivamente residentes e domiciliados nesta cidade.-

TÍTULO ANTERIOR: Livro 3-J, fls. 7 sob nº 7675, em data de 28 de janeiro de 1.964, Digo, L-2.Mat.2539, em 07/08/1.985.

Tomado nota no Protocolo 1-E, fls. 100 nº 22061, em 08.06.2000 Herival, 08 de junho de 2000. A Of. Designada: *Manoel*

Rec.1.R\$ 5,30

Av.1-4431. O terreno da presente matrícula foi dividido em dois lotes, digo, em dezesseis (16) lotes, conforme requerem os

Continua na Próxima Página

EM BRANCO

Manoel

bre; e ao OESTE, medindo vinte e cinco metros e cinquenta centímetros (25,50m), com o terreno de lote nº 12 de Antônio Conceição Nobre. (Avaliado por R\$ 5.569,20).-

LOTE QUATORZE (14): UM TERRENO, situado na zona urbana desta cidade, com frente para o prolongamento da Avenida Osvaldo Aranha, lado par, com a área superficial de DUZENTOS E OITENTA METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS (280,50m²), sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações e metragens: ao NORTE, medindo onze metros (11,00m), com o lote nº 16 de Antônio Conceição Nobre; ao SUL, por onde faz frente, medindo onze metros (11,00m), com o prolongamento da Avenida Osvaldo Aranha; ao LESTE, medindo vinte e cinco metros e cinquenta centímetros (25,50m), sendo doze metros e setenta e cinco centímetros (12,75m), com o terreno de lote nº 01 de Antônio Conceição Nobre e doze metros e setenta e cinco centímetros (12,75m) com o terreno de lote nº 02 de Antônio Conceição Nobre e, ao OESTE, medindo vinte e cinco metros e cinquenta centímetros (25,50m), com o terreno de lote nº 13 de Antônio Conceição Nobre. (Avaliado por R\$ 6.126,12).-

LOTE QUINZE (15): UM TERRENO, situado na zona urbana desta cidade, com frente para o prolongamento da rua Coronel Sampaio, lado ímpar, com a área superficial de MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS / (1.375,50m²), sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações e metragens: ao NORTE, medindo quarenta e nove metros e cinco centímetros (49,05m), sendo trinta e nove metros (39,00m) com os terrenos de Zeferina Gonçalves Miranda, Jaime Dias Aguiar, Moisés da Motta e Neiva Gonçalves Rodrigues e dez metros e cinco centímetros (10,05m), com o terreno de Luiz Carlos Andrade; ao LESTE, medindo quarenta e um metros e cinquenta centímetros (41,50m), sendo doze metros (12,00m), com o terreno de lote nº 16 de Antônio Conceição Nobre, doze metros (12,00m) com o terreno de lote nº 03 de Antônio Conceição Nobre e dezesseis metros e cinquenta centímetros (17,50m), com o terreno de lote nº 04 de Antônio Conceição Nobre; ao SUL, medindo trinta metros (30,00m), sendo dez metros (10,00m), com o terreno de lote nº 11 de Antônio Conceição Nobre, dez metros (10,00m), com o terreno de lote nº 12 de Antônio Conceição Nobre e dez metros (10,00m), com o terreno de lote nº 13 de Antônio Conceição Nobre; ao OESTE, medindo trinta e nove metros e sessenta centímetros (39,60m), sendo nove metros e cinquenta centímetros (9,50m) com o terreno de lote nº 08 de Antônio Conceição Nobre; onze metros (11,00m), com o terreno de lote nº 07 de Antônio Conceição Nobre, oito metros e dez centímetros (8,10m), com o terreno de lote nº 06 de Antônio Conceição Nobre e onze metros (11,00m), com o terreno de lote nº 05 de Antônio Conceição Nobre;

Continua na Próxima Página

EM BRANCO



[Handwritten signature]

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS

COMARCA DE HERVAL
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Herval, 04 de julho de 2000. Fls. 4 matrícula 4431

matrícula 4431

novamente ao SUL, medindo vinte metros (20,00m), com o terreno de lote nº 05 de Antônio Conceição Nobre; e novamente ao OESTE, por onde faz frente, medindo quatro metros e cinquenta centímetros (4,50m), com o prolongamento da rua Coronel Sampão. (Avaliado por R\$ 29.156,40).-

LOTE DEZESSEIS (16): UM TERRENO, situado na zona urbana desta cidade, com frente para a rua José Bonifácio Nunes, lado par, com a área superficial de TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS (360,00m²), sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações e metragens: ao NORTE, medindo trinta metros (30,00m), com o terreno de lote nº 03 de Antônio Conceição Nobre; ao SUL, medindo trinta metros (30,00m), sendo dezanove metros (19,00m) com o terreno de lote nº 02 de Antônio Conceição Nobre e onze metros (11,00m), com o terreno de lote nº 14 de Antônio Conceição Nobre; ao LESTE, por onde faz frente medindo doze metros (12,00m), com a rua José Bonifácio Nunes; ao OESTE medindo doze metros (12,00m), com o terreno de lote nº 15 de Antônio Conceição Nobre. (Avaliado por R\$ 7.362,40).-
Tudo de conformidade com documentos probantes que ficam arquivados em cartório.-

Tomado nota no Protocolo 1-E, fls. 101 nº 22079, em 04.07.2000.
Herval, 04 de julho de 2000. A Of. Designada: *[Handwritten signature]*

Av.2-4431. Em virtude de alienação foi desmembrado o terreno de lote nº 03 e lote nº 16. Vide Livro 2. Matrícula 4440 e 4441, a Luiz Carlos da Silveira Gonçalves.-
Herval, 07 de agosto de 2000. A Of. Designada: *[Handwritten signature]*

Av.3-4431. Em virtude de alienação foi desmembrado o terreno do lote nº 01; Lote nº 12; Lote nº 13 e Lote nº 14. Vide Livro 2. Matrículas: Mat. 4451; Mat. 4452; Mat. 4453; e Mat. 4454, a Luiz Carlos Farias Gonçalves.-
Herval, 15 de setembro de 2000. A Of. Designada: *[Handwritten signature]*

Av.4-4431. Em virtude de alienação foi desmembrado o terreno

Encl. R\$ 20,80

Continua na Próxima Página

EM BRANCO

[Handwritten signature]